

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Acórdão nº: 2101-00.644

ESTA FOLHA TEM POR OBJETIVO INFORMAR, PARA FINS DE CONTROLE INTERNO, QUE O NÚMERO DE ACÓRDÃO NELA CONSTANTE FOI DESCONSIDERADO PELO E-PROCESSO E, CONSEQUÊNCIA, NÃO SERÁ UTILIZADO PELO CARF.

ESTA FOLHA SERÁ DIGITALIZADA E ARQUIVADA PARA FINS DE CONTROLE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DO CARF.



Caio Marcos Candido – Presidente



Maria Aparecida Pereira dos Santos – Secretária de Câmara